



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 157/2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,  
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A  
**WELINGTON BATISTA DA SILVA.**

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Travessa Ouro, bairro jardim das orquídeas, Distrito de Moraes de Almeida no Município de Itaituba do Estado do Pará, Distrito: 08, Setor: 02, Quadra: 063, Lote Nº 0481, Unidade 001, Cadastro Imobiliário Nº 23167, medindo 9 m de frente, lado direito 40 m, lado esquerdo 40 m e fundos 9 m, perfazendo uma área total aproximada de 360 m<sup>2</sup>, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a TRAVESSA OURO; Lado direito: LOTE 0559; pelos fundos: LOTE 0137; pelo lado esquerdo: LOTE 0529, em favor de **WELINGTON BATISTA DA SILVA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100002663/2023**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 12 de setembro de 2023.

**DIRCEU BIOLCHI**  
Presidente